



ESTADO DO PARANÁ

000283

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e Outras

A espécie: Pregão Presencial nº 025/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço por lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 781.800,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega dos produtos e serviços

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de manutenção dos veículos que compõe a frota do município de Três Barras do Paraná, com fornecimento de peças e acessórios, compreendendo os serviços de lanternagem, funilaria e pintura automotiva, através de concorrência pelo Pregão Presencial com Registro de Preços.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **CLEOCIR FERNANDO DENGO ME CNPJ nº05.920.625/0001-95**, vencedora do lote 01, itens 01 e 02; lote 04, itens 01 e 02; lote 05, itens 01 e 02; lote 06, itens 01 e 02; Lote 07, itens 01 e 02; lote 08, itens 01 e 02; lote 13, itens 01 e 02; lote 18, itens 01 e 02; lote 20, itens 01 e 02; lote 23, itens 01 e 02; lote 24, itens 01 e 02; lote 28, itens 01 e 02; lote 29, itens 01 e 02; lote 32, itens 01 e 02; lote 34, itens 01 e 02; lote 35, itens 01 e 02; lote 37, itens 01 e 02; lote 40, itens 01 e 02; lote 42, itens 01 e 02; lote 44, itens 01 e 02; lote 47, itens 01 e 02; lote 49, itens 01 e 02; lote 51, itens 01 e 02; lote 52, itens 01 e 02; lote 54, itens 01 e 02; tendo o valor global, estimado, de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); **R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO, CNPJ nº14.659.770/0001-55**, vencedora do lote 02, itens 01 e 02; lote 03, itens 01 e 02; lote 14, itens 01 e 02; lote 19, itens 01 e 02; lote 21, itens 01 e 02; lote 22, itens 01 e 02; lote 26, itens 01 e 02; lote 27, itens 01 e 02; lote 30, itens 01 e 02; lote 31, itens 01 e 02; lote 33, itens 01 e 02; lote 36, itens 01 e 02; lote 39, itens 01 e 02; lote 41, itens 01 e 02; lote 43, itens 01 e 02; lote 46, itens 01 e 02; lote 48, itens 01 e 02; lote 50, itens 01 e 02; lote 53, itens 01 e 02; lote 55, itens 01 e 02, tendo o valor global, estimado, de R\$ 283.700,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos reais); **STANGE OFICINA MECANICA LTDA. ME CNPJ nº 01.029.922/0001-94**, vencedora do lote 09, itens 01 e 02; lote 010, itens 01 e 02; lote 11, itens 01 e 02; lote 12, itens 01 e 02; lote 15, itens 01 e 02; lote 16, itens 01 e 02; lote 17, itens 01 e 02; lote 25, itens 01 e 02; lote 38, itens 01 e 02; lote 45, itens 01 e 02, tendo o valor global, estimado, de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais); não houve desclassificações, nem inabilitações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de manutenção dos veículos que compõe a frota do município de Três Barras do Paraná, com fornecimento de peças e acessórios, compreendendo os serviços de lanternagem, funilaria e pintura automotiva, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, houve apenas três participantes, quando poderia se ter mais participantes.

De tal modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes. Aparentemente, não se vislumbra vício. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **CLEOCIR FERNANDO DENGÓ ME CNPJ nº 05.920.625/0001-95**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/06/2021, código de controle desta certidão: 311352961; e a vencedora **R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO, CNPJ nº 14.659.770/0001-55**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/06/2021, código de controle desta certidão: 989005964; a vencedora **STANGE OFICINA MECANICA LTDA. ME CNPJ nº 01.029.922/0001-94**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/06/2021, código de controle desta certidão: 589350095.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), devendo lhes dar ciência do tanto.

Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2021.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238